

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 313/2021

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO COLÉGIO INTEGRIS, LOCALIZADO NA RUA JAFES MEDEIROS 112, BAIRRO DAS MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB, MANTIDO PELO P & S CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA. - CNPJ 40.056.836/0001-22.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 238/2021, exarado no Processo nº SEE-PRC-2021/02888, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Colégio Integris, localizado na cidade de Campina Grande-PB, mantido pelo P & S Centro de Educação Infantil Ltda. – CNPJ 40.056.836 /0001-22

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 21 de outubro de 2021.